



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

PORTARIA Nº 82, de 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando o direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme Lei nº 12.527/11, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.025/13, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527/11, no âmbito do Estado de Goiás, que institui o serviço de informação ao cidadão e o disposto na Lei Estadual nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, que tem por objetivo, estabelecer critérios para avaliação de documentos sigilosos, composta pelos servidores abaixo designados:

- I - Superintendente de Gestão Integrada, que a presidirá;
- II - Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, Membro;
- III - Chefe de Gabinete, Membro;
- IV - Chefe de Comunicação Setorial, Membro,
- V - Gerente da Secretaria-Geral, Membro;
- VI - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Membro;

Art. 2º. Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 055/2021 - SER.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 22/05/2024, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60552417** e o código CRC **F2E2B69A**.

RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202119222000721



SEI 60552417